

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00090959/2023-35

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica à Organização da Sociedade Civil CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA o cronograma para participação no Edital de Prédio Próprio:

ANEXO V CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 PRÉDIO PRÓPRIO - CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação		18/08/2022
Análise da Proposta do Plano de Trabalho/Classificação	5 dias úteis	24 a 28/04/2023
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas	1 dia	3/05/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas	5 dias úteis	4 a 10/05/2023
Análise dos recursos	3 dias úteis	10 a 12/05/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	1 dia	15/05/2023
Entrega da documentação de habilitação	5 dias	16 a 22/05/2023
Análise da Documentação/Habilitação	8 dias úteis	23/05 a 1º/06/2023
Regularização de documentação conforme § 3º, do artigo 18 do Decreto nº 37.843, de 2016	5 dias úteis	2 a 9/06/2023
Divulgação do resultado provisório de habilitação	1 dia	12/06/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	5 dias úteis	12 a 16/06/2023
Análise do recurso	2 dias	19 a 20/06/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação e homologação do resultado final da seleção	1 dia	21/06/2023
Convocação da Organização selecionada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o plano de trabalho, juntamente com a documentação de habilitação	5 dias úteis	22 a 28/06/2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, art. 1º, da Portaria nº 05, de 25 de junho de 2022 e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificou a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa MINHA BIBLIOTECALTD, inscrita no CNPJ nº13.183.749/0001-63, com a finalidade de fornecer licença de uso de plataforma de biblioteca virtual, englobando concessão de licença temporária para acesso e consulta à plataforma "Minha Biblioteca", a ser utilizada na Biblioteca Central e nas Bibliotecas das Escolas Superiores vinculadas à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Projeto Básico (SEI nº 109393045) e Proposta (Sei nº 109287054), no valor total de R\$ 196.512,00(cento e noventa e seis mil quinhentos e doze reais) para o período de 12 meses. Ato que a Secretária Executiva ratificou (Id. nº 110369579) e determinou sua publicação em Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia, em 13 de abril de 2023. LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO, Chefe da Unidade de Administração Geral. UnDF.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 42/DGP - PMDF DE 17 DE ABRIL DE 2023
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL -
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO
DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 04/2023-DGP/PMDF, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 10-A, de 24 de janeiro de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), alterando os item 1.2, 6.6.1, 6.6.2, 9.4, 13.23, 14.11.3, 20.9, 22.17 e Cronograma, que passam a ter a seguinte redação:

1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Polícia Militar do Distrito Federal.

6.6.1. Somente será convocado para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou seja, 1.134 (candidatos do sexo masculino) e 126 (candidatas), já incluídas as vagas destinadas ao cadastro de reserva, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso, incluindo eventuais empates na última classificação.

6.6.2 Os candidatos inscritos como negros, não classificados do limite máximo previsto no subitem 6.6.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e continuarão participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

9.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 60% da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou 48 (quarenta e oito pontos). Ainda que haja a anulação de questões, a pontuação correspondente a cada questão anulada será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova, mantendo sempre a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos na Prova Objetiva, independente do número de questões anuladas.

13.23 O Teste de Aptidão Física será filmado pela banca examinadora, e as gravações serão disponibilizadas aos candidatos, cujo resultado do teste seja INAPTO, durante o prazo recursal.

14.11.3 incidir em condição incapacitante de acordo com o Anexo II deste Edital, a ser verificado durante a Avaliação Médica e Odontológica, por meio de parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício da graduação.

20.9 A aprovação no concurso público dentro do número de vagas ofertadas pelo Edital terá direito subjetivo à matrícula no Curso de Formação de Praças.

22.17 A apresentação do diploma de conclusão de ensino superior expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação será exigida quando da convocação para o ato da Inclusão na Polícia Militar do Distrito Federal.

Cronograma	
Evento	Data Provável
Inclusão no Curso de Formação	05/02/2024

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 43/DGP - PMDF DE 18 DE ABRIL DE 2023
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 e decisão reservada 61/2023 do TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal) e em face do acórdão judicial proferido nos autos do processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018, TORNA PÚBLICO o resultado da etapa de avaliação psicológica do candidato no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/QPPMC), convocado para a sua realização por intermédio do Edital nº 37/DGP, de 13 de abril de 2023, conforme a seguir: